	ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE AC PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÃ	QUIDAUANA	
PROTOCOLO	Recebido em J. 4. 1. 10. 12024 Registrado sob o nº 441 12024 Sessão de J. 5. de J. 2024 Funcionário	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	203/202 NÚMERO
AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - PSD			
reg	Excelentíssimos	Senhor Presidente, Senhores Vereadores: bservadas as formalidade indicação ao deputado f tação do Projeto de Regulan	ederal Beto

Profissão de Gari, com piso de dois salários mínimos.

JUSTIFICATIVA:

Fomos procurados por um grupo de profissionais da limpeza, que solicitaram o apoio da bancada federal do MS no sentido de interceder na aprovação do referido projeto nas Comissões que ainda restam. Ressaltando que já foi aprovado na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados.

Visa regulamentar a profissão de gari, trabalhador que atua em serviços de varrição, de coleta de resíduos em locais públicos, de acondicionamento de lixo e encaminhamento para aterros ou estabelecimentos de reciclagem.

O texto aprovado estabelece um piso salarial de dois salários mínimos (R\$ 2.824), corrigidos anualmente pela inflação.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2024.